



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.011/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE RETIRADA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, com fulcro na Lei Orgânica do Município – LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Retirada Bonita – C.C.D.R, inscrita no CNPJ sob o nº 20.055.554/0001-01.

Art. 2º - Os documentos em anexo, quais sejam, cópia do estatuto da entidade devidamente registrado, cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade e cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, os quais cumprem todos os requisitos determinados pela Lei Municipal nº 1.820/2011, passam a integrar a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, em 23 de outubro de 2014.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

23/10/14



MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100, (34)3412-9117 - E-MAIL: procuradoria@campinaverde.mg.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE**

PROCOLO Nº 266/14

03/11/14 16:35hs


Assistente Administrativo

Câmara Municipal C. Verde - MG